

EMENDA MODIFICADA 6/2021

A Vereadora Ká Nogueira, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 05/2021, que: “Altera redação da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, e dá outras providências”.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se, disposição no Art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

“Art. 3º.

§ 1º. O Conselho Diretor será composto por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, a saber:

- a) Dois representantes da Câmara Municipal, indicado pela Mesa Diretora;
- b) Dois representantes indicado pela Associação Comercial Empresarial (ACE) de Chapadão do Sul;
- c) Dois representantes indicado pelo Sindicato Rural de Chapadão do Sul;
- d)
- e) Dois representantes da Sociedade Civil Organizada;
- f) Dois representantes da O.A.B. local, para apoio jurídico ao Conselho.

É a emenda.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 06 de maio de 2021.

Ver. Ká Nogueira





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 06 de Maio de 2021

Ká Nogueira
Vereadora(a)

